

**PROJETO DE LEI Nº 134-02/2022**

***Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 259-01/2001 e dá outras providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do *caput* do artigo 2º da Lei nº. 259-01/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 2º É instituída uma gratificação especial em favor dos servidores ocupantes do cargo de motorista, no exercício da função, lotados na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, no valor equivalente ao FG-1.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de junho de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOISIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 134-02/2022

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 134-02/2022, o qual tem como objetivo alterar dispositivos da Lei Municipal nº. 259-01/2001.

Atualmente, de acordo com a redação da Lei, a gratificação especial é concedida aos servidores públicos municipais ocupantes do cargo de motorista que atuam na condução de ambulâncias.

No entanto, além de servidores que dirigem ambulância, há também servidores motoristas lotados na Secretaria de Saúde, que conduzem carros, os quais realizam o transporte de usuários até consultas e exames.

Assim, com a modificação proposta, busca-se ampliar a concessão da gratificação, a fim de abranger todos os servidores ocupantes do cargo de motorista, que estejam no exercício da função e lotados na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
**Prefeito Municipal**

Ilmo. Sr.  
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS